



## **ADENDA AO ACORDO DE PARCERIA**

**ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E MISERICÓRDIA DE GAIA**

**- DESPORTO SÉNIOR -**

Entre:

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**, pessoa coletiva número 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, 4400-017 Mafamude, aqui representado pelo Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante também designado por Primeiro Outorgante; e

**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GAIA**, pessoa coletiva n.º 500 874 751, com sede na Rua Teixeira Lopes, n.º 33, 4400-320, Vila Nova de Gaia, neste ato representado pelo Sr. Artur de Almeida Leite, na qualidade de Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Gaia, doravante designada por Segunda Outorgante.

Considerando que:

1. Foi celebrado com a Segunda Outorgante, em 21 de Janeiro de 2020, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que teve por objeto estabelecer a forma de colaboração entre os outorgantes para a concretização do projeto "Desporto Sénior" para a época de 2019-2020;
2. Devido ao surto pandémico, que implicou a interrupção das atividades presenciais, a programação inerente ao desenvolvimento daquele projeto sofreu atrasos significativos, tornando impossível o cumprimento do prazo de execução do mesmo;
3. Nos termos da cláusula sétima do Acordo assinado entre as partes os seus termos podem ser alterados por acordo.

Assim, acordam as Partes em alterar o Acordo de Parceria celebrado em 21 de janeiro de 2020, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**(VIGÊNCIA DO ACORDO)**

O presente Acordo de Parceria entra em vigor na data da assinatura do mesmo e será válido até 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**(EFEITOS)**

1. O presente aditamento produz efeitos a partir da data da sua assinatura.
2. Em tudo o mais, mantém-se em vigor entre os outorgantes, o clausulado no referido Acordo de Parceria, com as alterações constantes da presente adenda, que fazem parte integrante do mesmo.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

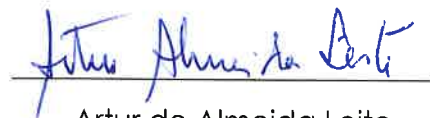
Vila Nova de Gaia, 20 de outubro de 2020

Pelo Município de Vila Nova de Gaia  
O Presidente da Câmara,



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela S.C.M.G  
O Provedor



Artur de Almeida Leite

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de 12 de outubro de 2020